

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/11/2025 às 13h30.
- **3. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI PB, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Mochila de nylon 117 litros com dois compartimentos . Cor: azul marinho. Altura: 40cm; Largura: 25cm; Profundidade: 13cm	500	UNIDADE
2	Mochila de lona 15 litros com dois compartimentos. Cor: azul marinho. Altura: 31cm (média); Largura: 22cm; Profundidade: 9cm	200	UNIDADE
3	Mochila de lona 10 litros com um compartimento. Cor: azul marinho Altura: 24cm; Largura: 20cm; Profundidade: 9cm	100	UNIDADE



	PARA CRIANÇA Listopia		
4	Mochila de nylon 20 litros, com três compartimentos, divisórias internas para acessórios, com bolso lateral e suporte externo USB. Cor: Preta. Altura: 42cm; Largura: 30cm; Profundidade: 17cm	100	UNIDADE
	Ma state		

4. DOS ORÇAMENTOS

- 4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitação @saojo aodo cariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 26/11/2025 às 13h30 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.
- 4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:
- 4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.
- 4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.
- 4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.
- 4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. As mercadorias deverão ser entregue, junto as secretarias demandantes no prazo máximo de 10(dez) dias após o pedido.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.



6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.
- * Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.4. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.



12 361 2018 2052 MANTER AS ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 000162 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO

- 9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
- 9.1. E-mail: <u>licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br</u> Telefone (83) 3355-1188.
- 10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:
- 10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/.
- 10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 19 de novembro de 2025.

JOSICLEIDE CAVALCANTE GUIMARÃES Secretária de Educação



ANEXO 01 - MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB A/C Secretaria Municipal de Educação

Referência: Intenção de Dispensa de Licitação

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mochila de nylon 117 litros com Cor: azul marinho. Altura: 40cn Profundidade: 13cm		UNIDADE			
2	Mochila de lona 15 litros com de Cor: azul marinho. Altura: 31cn 22cm; Profundidade: 9cm		UNIDADE			
3	Mochila de lona 10 litros com ur Cor: azul marinho Altura: 24cm Profundidade: 9cm	100	UNIDADE			



	PARA CRIANÇA LA PARA CRIANÇA LA PARA CRIANÇA LA PARA CRIANÇA				
4	Mochila de nylon 20 litros, com três compartimentos, divisórias internas para acessórios, com bolso lateral e suporte externo USB. Cor: Preta. Altura: 42cm; Largura: 30cm; Profundidade: 17cm	100	UNIDADE		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal. VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

	/de	de
	Responsável	
	Responsaver	
CNDI		



ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB A/C Secretaria Municipal de Educação

Referência: Intenção de Dispensa de Licitação

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.